



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 692 de 27 de Junho de 1996

"Concede Reajuste Salarial
aos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

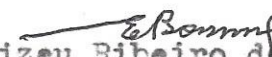
Art. 1º - Fica concedido um Reajuste Salarial aos Servidores Municipais, ativos e inativos, a partir de 01 de junho de 1996, de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - O Abono Familiar concedido por Lei Municipal fica fixado em R\$ 5,00 (cinco reais), por dependente Familiar.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Junho de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 01 / 07 / 96


ASSINATURA